



**PROFHISTÓRIA**  
PROGRAMA PROFISSIONAL  
EM ENSINO DE HISTÓRIA

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE – 2024**

### **PROFHISTÓRIA**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**

1. O credenciamento de novos(as) docentes, que iniciarão suas atividades no ProfHistória em 01/02/2025, será constituído de duas etapas, uma local e outra nacional.

1.1 A etapa local é de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local (CAL), que deve avaliar as candidaturas, conforme os critérios deste Edital.

1.2 Cada Instituição Associada do ProfHistória deverá definir uma comissão de avaliação local, que terá as seguintes atribuições:

- a) verificar a adequação das candidaturas, no âmbito local, aos critérios definidos no Edital;
- b) selecionar candidaturas que atendam o disposto no Edital;
- c) elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do item 5, Parte I, do presente Edital.

1.3 A etapa nacional é da responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que avaliará o conjunto das candidaturas aprovadas pelas Comissões Acadêmicas Locais.

2. Podem se candidatar ao credenciamento como professor(a) permanente do ProfHistória:

- a) Docentes ativos das carreiras do Magistério Superior (MS) e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), vinculados às Instituições Associadas ao ProfHistória.
- b) Em casos excepcionais, docentes aposentado(a)s e servidore(a)s técnico(a)-administrativo(a)s da carreira de nível superior vinculado(a)s às Instituições Associadas ao ProfHistória, contanto que a sua participação seja autorizada pela instituição e a Comissão Acadêmica Local apresente consistente justificativa.

c) Em casos excepcionais, docentes ativos da carreira do Magistério Superior (MS) de outras instituições que apresentem candidatura a uma Instituição Associada ao ProfHistória.

c.1.No caso desse(a)s docentes, é preciso que a Reitoria ou uma Pró-Reitoria da instituição de origem do(a) candidato(a) autorize sua atuação no Programa por meio da apresentação de uma declaração.

c.2. Esse(a)s candidato(a)s assumem o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

3. Dos documentos a serem apresentados pelo(a)s candidato(a)s:

I. Carta de candidatura ao credenciamento no ProfHistória, com no mínimo de duas e o máximo de três páginas, na qual deve obrigatoriamente constar:

a) Linha de pesquisa escolhida para atuar: 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas;

b) disponibilidade de orientação no quadriênio (2025-2028), indicando quantidade de mestrando(a)s a serem orientado(a)s;

c) caso exista, informar a atuação em outros programas de pós-graduação acadêmicos ou profissionais;

d) indicação de, ao menos, três disciplinas que possa ministrar no curso de Mestrado do ProfHistória, retiradas do catálogo disponível no link: <http://site.profhistoria.com.br/estrutura-do-curso/>;

e) disponibilidade para assumir cargos de gestão local e nacional no ProfHistória;

f) o compromisso de atuação presencial nas diferentes atribuições de docente permanente.

II. Diploma de Doutorado em História, Educação ou áreas afins.

III. Cópia em *Portable Document Format* (PDF) do Currículo Lattes atualizado.

IV. Comprovação de quatro produções qualificadas feitas entre 2021 e 2024. Podem ser: artigo em periódico acadêmico, capítulo de livro, livro autoral ou coletânea organizada. Dentre as quatro produções comprovadas, uma delas pode ser produção técnica relacionada ao Ensino de História.

- a) Por produção qualificada, compreende-se artigos publicados em periódicos acadêmicos com Qualis A ou B e livros com ISBN, com mais de 50 páginas e publicados por editoras nacionais ou internacionais. No caso de produção técnica, necessariamente precisa ter relação com o Ensino de História. Não serão considerados como produção técnica: apresentação de trabalho em evento acadêmico, publicação de trabalho completo em anais, parecer para periódico acadêmico ou parecer para agência de fomento.

V. Projeto de pesquisa articulado com a área de concentração (Ensino de História) e/ou as linhas de pesquisa – 1) Saberes históricos no espaço escolar, 2) Linguagens e narrativas históricas: produção e difusão, 3) Saberes históricos em diferentes espaços de memória, 4) Ensino de História e políticas públicas, do ProfHistória, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, incluindo a bibliografia.

3.1 A homologação da candidatura será feita pela Comissão Acadêmica Local e ocorrerá a partir da entrega e da verificação dos documentos mencionados acima.

3.2 – Os documentos supracitados devem ser apresentados em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem do I ao V, tendo uma capa inicial que contenha o nome completo do(a) candidato(a) e o título: “Candidatura ao credenciamento docente 2024 do ProfHistória”.

3.3 – Para comprovar a produção intelectual deve-se seguir rigorosamente as seguintes indicações (não serão aceitos capítulos e livros integrais no dossiê de candidatura):

- a) Para artigo em periódico acadêmico: artigo completo.
- b) Para livro integral digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas primeiras páginas do capítulo inicial, duas primeiras páginas do capítulo final, informação sobre o autor, índice remissivo (se houver).
- c) Para coletânea digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas páginas iniciais de cada capítulo (é necessário digitalizar todos os capítulos), informação sobre os autores (toda), índice remissivo (se houver).
- d) Para capítulo em coletânea digitalizar as seguintes partes: capa, contracapa, página da ficha catalográfica, sumário, prefácio (todo), introdução (toda), duas páginas iniciais de cada capítulo (é necessário digitalizar todos os capítulos), informação sobre os autores (toda), índice remissivo (se houver).

4. As Comissões Acadêmicas Locais devem avaliar as candidaturas considerando:

I. os compromissos assumidos na carta de candidatura em relação às atividades de ensino, pesquisa e gestão no ProfHistória;

II. a qualidade do projeto de pesquisa e sua relação com a área de concentração e/ou linhas de pesquisa do ProfHistória;

III. a coerência da produção acadêmica com a trajetória do(a) candidato(a), avaliada a partir do currículo Lattes;

IV. a comprovação das quatro produções intelectuais indicadas pelo(a) candidato(a);

V. a vinculação institucional do(a) candidato(a) de acordo com o item 2 deste Edital.

4.1 Caso nenhuma candidatura cumpra os critérios, pode-se decidir pelo não credenciamento de docentes.

4.2 Só devem ser enviados para a Comissão Acadêmica Nacional a documentação das candidaturas aprovadas pelas Comissões Acadêmicas Locais.

5. Os documentos necessários para o envio das candidaturas aprovadas pela Comissão Acadêmica Local à Comissão Acadêmica Nacional são:

I. Ata da Reunião da Comissão Local, contendo obrigatoriamente parecer substantivo, com os seguintes itens:

a) número e nome de candidato(a)s inscrito(a)s para a seleção na Instituição Associada;

b) Lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção, indicando clara relação entre as candidaturas e os critérios de seleção;

c) relação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s na seleção, indicando argumentos que justifiquem a decisão;

d) parecer final com a decisão da Comissão. O parecer precisa indicar a necessidade do número de candidato(a)s aprovado(a)s com vistas ao bom funcionamento do programa na localidade. O indicativo de novos credenciamentos deve considerar o número de docentes existentes localmente, a quantidade de orientação sob responsabilidade desses docentes no momento, de acordo com o registro nas Plataformas Lattes e Sucupira e o quantitativo de disciplinas ministradas por esse(a)s professore(a)s no programa, entre 2021 e 2024;

e) a relação dos membros participantes da Comissão.

II. Arquivo único com a documentação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s pela Comissão Acadêmica Local, organizado em ordem alfabética do nome de cada candidato(a).

III. Os documentos exigidos (Ata e Arquivo único) deverão ser enviados em arquivos separados em formato PDF para o e-mail da Secretaria Nacional do ProfHistória.

6. Cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Publicação e divulgação do edital	Junho de 2024
Período de inscrições das candidaturas na instituição associada	De 1 de agosto a 15 de agosto de 2024
Período de avaliação das candidaturas na instituição associada	16 de agosto a 14 de setembro de 2024
Envio dos documentos pelas instituições associadas locais para a CAN	Entre 15 e 30 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados	2 de dezembro de 2024
Período de recursos	Até 6 de dezembro de 2024
Resultado final	16 de dezembro de 2024

7. Cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

8. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da candidatura.

9. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação Acadêmica Nacional